



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 239 DE 25 DE JULHO DE 2022

Versão compilada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0004991/2022-25, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração e execução de estudos sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, assim como as possíveis alterações normativas voltadas à qualificação do atendimento prestado pelo Conselho Tutelar.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – João Luiz de Carvalho Botega, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, que atuará como Coordenador do GT;

II – ~~Rodrigo César Medina da Cunha, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que atuará como suplente do Coordenador do GT;~~ [Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 307 de 12 de setembro de 2023](#)

III – André Tuma Delbim Ferreira, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

IV – Rosana Viegas e Carvalho, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

V – Sasha Alves do Amaral, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

VI – Sidney Fiori Júnior, Promotor de Justiça do Estado de Tocantins;

VII – Aline Arroxelas Galvão de Lima, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco;

~~VIII – Alley Borges Escorel, Promotor de Justiça do Estado da Paraíba;~~

~~VIII – Anne Emanuelle Malheiros Costa, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba;~~
[Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 346 de 23 de novembro de 2022](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII – Ana Caroline Almeida Moreira, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 179 de 11 de maio de 2023\)](#)

IX – Millen Castro Medeiros de Moura, Promotor de Justiça do Estado da Bahia; e

X – Pedro de Mello Florentino, Promotor de Justiça do Estado de Goiás.

XI – Elaine Cristina Gonçalves de Oliveira, servidora do CNMP, que exercerá a função de secretária; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 402 de 14 de dezembro de 2022\)](#)

XII – Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo e Membro Auxiliar da CIJE; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 251 de 2 de agosto de 2023\)](#)

XIII – Ana Beatriz Sampaio Silva Vieira, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 307 de 12 de setembro de 2023\)](#)

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o GT apresentará ao Presidente da CIJE, plano de trabalho contendo as atividades propostas e o respectivo cronograma de execução.

Art. 4º Ao final do prazo constante do art. 1º, deverá ser apresentado ao Presidente da CIJE relatório final dos trabalhos realizados no âmbito do GT e, se for o caso, proposta de edição de recomendação ou de resolução.

Art. 5º As reuniões do GT serão realizadas prioritariamente por meio de videoconferência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS